PORTARIA Nº 048/2026/CREF3/SC

Dispõe sobre o credenciamento de profissionais para atuação como defensoras dativas em processos ético-disciplinares no âmbito do CREF3/SC.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO — CREF3/SC, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 002/2026/CREF3/SC, destinado ao credenciamento de Profissionais de Educação Física interessados em atuar como defensores dativos de denunciados declarados revéis em processos ético-disciplinares no âmbito do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas e dos requisitos estabelecidos no referido Edital, inclusive a participação na capacitação promovida pelo CREF3/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o contraditório e a ampla defesa nos processos ético-disciplinares, em conformidade com a Resolução CONFEF nº 509/2023, 511/2023 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO a homologação dos inscritos pela Plenária do CREF3/SC, na reunião do dia 24/10/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar as seguintes Profissionais de Educação Física para atuação como defensoras dativas nos Processos Ético-Disciplinares — PED e nos Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica — PAR-PJ, no âmbito do CREF3/SC: I – Gaia Salvador Claumann, registro CREF nº 027122-G/SC; II – Josiane Aparecida de Jesus, registro CREF nº 019389-G/SC. III – Kéli Bender, registro CREF nº 026856-G/SC;

Art. 2º A designação das defensoras dativas para atuação em processo específico será formalizada por ato próprio da autoridade competente, observados os critérios, as condições e a ordem estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 002/2026/CREF3/SC.

Art. 3º As defensoras dativas deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 002/2026/CREF3/SC e com as normas aplicáveis aos respectivos processos.

Art. 4º O credenciamento não gera vínculo empregatício, funcional ou estatutário com o CREF3/SC, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2026/CREF3/SC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.

Emerson Antonio Brancher
Presidente
CREF 001925-G/SC

Publicado no Diário Oficial da União em: 28/10/2026| Edição: 204 | Seção: 2 | Página: 68